



DALBA
ENGENHARIA

J0326
039



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00327 040

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.222.465/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/1999

NOME EMPRESARIAL
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD PR 566

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 5,5

CEP
85.609-350

BAIRRO/DISTRITO
SAO MIGUEL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3520-9550

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/05/2018 às 08:51:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:27:43 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: **5E17.9EA0.C065.2E40**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017858834-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.465/0001-85**
Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº8426/2018

RAZÃO SOCIAL: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73075

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 73075

ENDEREÇO: ROD PR 566, SN - Q 05FB L 38 KM 5,5 - SECCAO SAO MIGUEL CEP: 85609350 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 12/04/2018

DATA DE VALIDADE: 11/06/2018 /

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJXC38EQBH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2018 - 02:56:49
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03222465/0001-85 /
Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: ROD PR 566 SN KM 5,5 / SAO MIGUEL / SAO MIGUEL / PR / 85609-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018 /

Certificação Número: 2018051111141037778970

Informação obtida em 11/05/2018, às 16:10:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.222.465/0001-85

Certidão n°: 143309292/2018

Expedição: 18/01/2018, às 11:15:56

Validade: 16/07/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.222.465/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





DALBA
ENGENHARIA

300333 046



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.222.465/0001-85

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

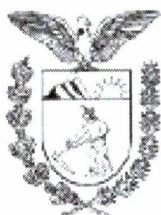
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 11 de Maio de 2018 às 17:22:53.

Alessandra Marta Fischborn
Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 NIRE 41204131719
 CNPJ 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem 24
 Natureza do Livro DIARIO GERAL
 Município FRANCISCO BELTRAO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/06/1999
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 296243

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Natureza do Livro DIARIO GERAL
 Número de ordem 24
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 296243
 Data de inicio 01/10/2017
 Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.8E.4C.69.92.00.88.79.1E.B5.DE.CB.7C.06.A9.9C.C3.B8.56-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.222.465/0001-85
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 222.381.066,44	R\$ 222.350.299,75
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 59.014.317,82	R\$ 92.334.983,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 8.957.665,22	R\$ 3.513.031,13
CAIXA	R\$ 3.853.838,05	R\$ 150.986,89
BANCOS	R\$ 4.863.822,16	R\$ 1.393.743,27
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 240.005,01	R\$ 1.968.300,97
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 23.463.506,43	R\$ 12.781.481,33
CLIENTES A RECEBER	R\$ 23.463.506,43	R\$ 12.781.481,33
CREDITOS	R\$ 26.593.146,17	R\$ 76.040.470,57
ADIANTAMENTOS	R\$ 2.521.960,39	R\$ 3.985.134,63
C/C GRUPO DALBA HOLDING	R\$ 20.174.275,91	R\$ 74.561.397,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 1.791.433,06	R\$ 350.853,70
(-) CREDITOS OBRAS EM CONSORCIO	R\$ 1.872.730,86	R\$ (2.906.383,61)
OUTROS CREDITOS	R\$ 232.745,95	R\$ 49.468,85
NAO CIRCULANTE	R\$ 162.366.748,62	R\$ 130.015.316,72
CREDITOS	R\$ 30.905.359,41	R\$ 358.930,98
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 731.645,31	R\$ 358.930,98
(-) C/C GRUPO DALBA HOLDING	R\$ 30.173.714,10	R\$ (0,00)
INVESTIMENTOS	R\$ 393.330,00	R\$ 527.186,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 393.330,00	R\$ 527.186,00
IMOBILIZADO	R\$ 131.068.059,21	R\$ 129.129.199,74
EQUIPAMENTOS EM OPERACAO	R\$ 61.610.333,12	R\$ 61.463.589,36
INSTALACOES	R\$ 594.751,34	R\$ 301.028,74
TERRENOS	R\$ 4.485.402,12	R\$ 5.481.602,12
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	R\$ 4.901.872,05	R\$ 3.511.638,75
DEMAIS IMOBILIZACOES	R\$ 1.695.865,13	R\$ 925.592,76
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (57.200.752,55)	R\$ (57.256.293,37)
AAP - AJUSTES AVALIACAO PATRIMON	R\$ 114.980.588,00	R\$ 114.702.041,38
PASSIVO	R\$ 222.381.066,44	R\$ 222.350.299,75
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 33.387.716,92	R\$ 50.255.686,17
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	R\$ 33.387.716,92	R\$ 50.255.686,17
EMPRESTIMOS ROTATIVOS	R\$ 930.755,15	R\$ 0,00
FORNECEDORES	R\$ 11.748.036,98	R\$ 13.881.308,25
C/C GRUPO DALBA HOLDING	R\$ 578.412,55	R\$ 25.383.836,88
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 3.523.677,16	R\$ 4.649.380,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 4.119.009,39	R\$ 4.904.999,78
OUTROS DEBITOS	R\$ 12.487.825,69	R\$ 1.436.161,09
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 22.632.107,65	R\$ 7.431.801,67
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	R\$ 22.632.107,65	R\$ 7.431.801,67
EMPRESTIMOS ROTATIVOS E FINANCIA	R\$ 7.454.759,35	R\$ 4.037.009,62
IMPOSTOS	R\$ 262.319,01	R\$ 336.225,73
IRPJ/CSLL DIFERIDO	R\$ 2.965.822,79	R\$ 2.965.822,79
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 95.424,85	R\$ 92.743,53
C/C GRUPO DALBA HOLDING	R\$ 11.853.781,65	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 165.361.241,87	R\$ 164.662.811,91
CAPITAL SOCIAL	R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 2.647.041,34	R\$ 11.246.648,41
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 3.521.609,21	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ (1.822.173,89)	R\$ (7.320.055,09)
AAP - AJUSTE AVALIACAO PATRIMON	R\$ 114.980.588,00	R\$ 114.702.041,38
(-) IRPJ/CSLL DIFERIDO	R\$ (2.965.822,79)	R\$ (2.965.822,79)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 93.B9.8E.4C.69.92.00.88.79.1E.B5.DE.CB.7C.06.A9.9C.C3.B8.56-5, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS	R\$ 224.382.780,04	R\$ 205.655.198,39
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 13.025.679,15	R\$ 19.893.771,70
VENDA DE SERVICOS	R\$ 210.823.093,77	R\$ 185.385.677,74
RECEITAS DE LOCAÇAO	R\$ 534.007,12	R\$ 375.748,95
BONIFICACOES	R\$ 2.758,30	R\$ 81.767,18
BONIFICACOES RECEBIDAS	R\$ 2.758,30	R\$ 81.767,18
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (14.104.793,58)	R\$ (13.736.717,69)
(-) IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO	R\$ (14.104.793,58)	R\$ (13.736.717,69)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (2.492.059,29)	R\$ (3.154.914,46)
(-) ISSQN SOBRE VENDAS	R\$ (2.346.376,90)	R\$ (2.100.610,98)
(-) PIS SOBRE VENDAS	R\$ (1.544.706,03)	R\$ (1.405.302,21)
(-) COFINS SOBRE VENDAS	R\$ (7.128.507,82)	R\$ (6.484.391,72)
(-) CFEM SOBRE VENDAS	R\$ (50.581,57)	R\$ (93.283,39)
(-) ESTORNO ICMS CIAP	R\$ (542.561,97)	R\$ (498.214,93)
= RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	R\$ 210.280.744,76	R\$ 192.000.247,88
= LUCRO BRUTO	R\$ 210.280.744,76	R\$ 192.000.247,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (196.362.528,11)	R\$ (177.637.029,95)
(-) MATERIAIS APLICADOS	R\$ (84.878.183,47)	R\$ (65.595.270,57)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (43.332.114,45)	R\$ (50.052.009,52)
(-) DESPESAS DE PESSOAL	R\$ (39.686.276,96)	R\$ (43.650.712,37)
(-) DEPRECIACAO AMORTIZACAO E EXAUSTA	R\$ (23.381.148,00)	R\$ (2.646.173,76)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (815.333,03)	R\$ (968.241,62)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS	R\$ (955.365,78)	R\$ (2.318.244,00)
(-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERAC	R\$ (3.314.106,42)	R\$ (12.406.378,11)
= LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 13.918.216,65	R\$ 14.363.217,93
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (10.392.349,76)	R\$ (1.701.735,99)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 802.417,74	R\$ 1.434.423,08
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (11.194.767,50)	R\$ (3.136.159,07)
= RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 3.525.866,89	R\$ 12.661.481,94
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 1.564.647,07	R\$ (2.133.294,85)
VENDA DE BENS DO IMOBILIZADO	R\$ 3.392.187,06	R\$ 1.549.424,27
(-) CUSTOS DE VENDAS ATIVO IMOBILIZAD	R\$ (1.837.657,99)	R\$ (1.177.945,88)
(-) PERDAS COM CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ (2.848.608,13)
INDENIZACOES E SEGUROS RECEBIDOS	R\$ 8.000,00	R\$ 29.282,30
OUTRAS RECEITAS	R\$ 5.493,00	R\$ 335.250,09
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (3.375,00)	R\$ (20.697,50)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 03.222.465/0001-85

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
= LUCRO ANTES DO IR E CS	R\$ 5.090.513,96	R\$ 10.528.187,09
(-) (-) PROVISAO PARA O IR E CSLL	R\$ (1.568.904,75)	R\$ (3.628.015,34)
(-) PROVISAO PARO IRPJ	R\$ (421.651,26)	R\$ (961.945,24)
(-) PROVISAO PARA CSLL	R\$ (1.147.253,49)	R\$ (2.666.070,10)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 3.521.609,21	R\$ 6.900.171,75



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41204131719	CNPJ 03.222.465/0001-85
NOME EMPRESARIAL DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 93.B9.8E.4C.69.92.00.88.79.1E.B5.DE.CB.7C.06.A9.9C.C3.B8.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	00479478961	RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961	351651452969494232 939913390192941128 5	07/06/2017 a 07/06/2018	Não
EMPRESARIO	69771995987	LUCIANO DALEFFE:69771995987	694969727819680993 1	13/02/2017 a 13/02/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
93.B9.8E.4C.69.92.00.88.79.1E.B5.DE.
CB.7C.06.A9.9C.C3.B8.56-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/02/2018 às 17:51:54

10.5A.E3.27.3A.35.C1.BF
F8.C2.55.CD.B4.BF.A5.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



(Handwritten signatures and marks)

00341 054

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.222.465/0001-85
Número de Ordem do Livro: 24

Qualificação do Assinante CONTADOR
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 004.794.789-61
Nº de Série do Certificado 3516514529694942329399133901929411285
Nome do Signatário RICARDO CESAR VIGNAGA:00479478961
Autoridade Certificadora Emissora AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade 07/06/2017 a 07/06/2018

Qualificação do Assinante EMPRESARIO
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 697.719.959-87
Nº de Série do Certificado 6949697278196809931
Nome do Signatário LUCIANO DALEFFE:69771995987
Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB
Validade 13/02/2017 a 13/02/2020



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Termo de Abertura

Número de Ordem: 006

Contêm este livro 12 páginas numeradas do número 1 ao número 12 e servirá de **Registro das Demonstrações Financeiras do Exercício 2017** do estabelecimento abaixo identificado.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rod. PR 566, KM 5,5, S/N

Bairro São Miguel – CEP 85.609-350

Francisco Beltrão/PR

CNPJ: 03.222.465/0001-85

Insc. Estadual: 903.00088-01

Insc. Municipal: 4950

Registro na JUCEPAR

Em 17/06/1999

NIRE 412.041317-19



Francisco Beltrão/PR, 01 de Janeiro de 2017.


Luciano Daleffe
 Sócio Administrador
 CPF: 697.719.959-87


Ricardo Cesar Vignaga
 Contador
 CRC PR 048260/O

[BP] BALANÇO PATRIMONIAL

	2016 (R\$)		2017 (R\$)	
ATIVO	221.381.066,44	100%	222.350.299,75	100%
Ativo Circulante	59.014.317,82	26,7%	92.334.983,03	41,5%
Disponibilidades	8.957.665,22	4,0%	3.513.031,13	1,6%
Clientes	23.463.506,43	10,6%	12.794.534,67	5,8%
Adiantamentos	2.521.960,39	1,1%	3.985.134,63	1,8%
Impostos a Recuperar	1.791.433,06	0,8%	350.853,70	0,2%
C/C Grupo	20.174.275,91	9,1%	74.561.397,00	33,5%
Outros Créditos	2.105.476,81	1,0%	-2.869.968,10	-1,3%
Ativo Não Circulante	162.366.748,62	73,3%	130.015.316,72	58,5%
Créditos	30.905.359,41	14,0%	358.930,98	0,2%
Impostos a Recuperar	731.645,31	0,3%	358.930,98	0,2%
C/C Grupo	30.173.714,10	13,6%	-	-
Investimentos	393.330,00	0,2%	527.186,00	0,2%
Outros	18.330,00	0,01%	-	-
Participação Societária	375.000,00	0,2%	527.186,00	0,2%
Imobilizado	131.068.059,21	59,2%	129.129.199,74	58,1%
Bens Imobilizados	131.068.059,21	59,2%	129.129.199,74	58,1%

	2016 (R\$)		2017 (R\$)	
PASSIVO	221.381.066,44	100%	222.350.299,75	100%
Passivo Circulante	33.387.716,92	15,1%	50.255.686,17	22,6%
Fornecedores	11.748.036,98	5,3%	13.881.308,25	6,2%
Obrigações Trabalhistas	4.119.009,39	1,9%	4.904.999,78	2,2%
Obrigações Tributárias	3.523.677,16	1,6%	4.649.380,17	2,1%
Emprést. Bancários/Financiam.	930.755,15	0,4%	-	-
C/C Grupo	578.412,55	0,3%	25.383.836,88	11,4%
Outros Débitos	12.487.825,69	5,6%	1.436.161,09	0,6%
Passivo Não Circulante	22.632.107,65	10,2%	7.431.801,67	3,3%
Emprést. Bancários/Financiam.	7.454.759,35	3,4%	4.037.009,62	1,8%
C/C Grupo	11.853.781,65	5,4%	-	-
Obrigações Tributárias	3.228.141,80	1,5%	3.302.048,52	1,5%
Outros Débitos	95.424,85	0,0%	92.743,53	0,0%
Patrimônio Líquido	165.361.241,87	74,7%	164.662.811,91	74,1%
Capital Social	40.000.000,00	18,1%	40.000.000,00	18%
Adto Futuro Aumento Capital	9.000.000,00	4,1%	9.000.000,00	4%
Reserva Lucros/Prej. Acumul.	6.168.650,55	2,8%	11.246.648,41	5,1%
(-) Distribuição de Lucros	-1.822.173,89	-0,8%	-7.320.055,09	-3,3%
Ajuste Avaliação Patrimonial	112.014.765,21	50,6%	111.736.218,59	50,3%

Luciano Daleffe
Sócio Administrador
CPF: 697.719.959-87



[DR] DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	2016 (R\$)		2017 (R\$)	
[ROB] RECEITA OPER. BRUTA	224.385.538,34	100%	205.736.965,57	100%
Vendas	224.385.538,34	100%	205.736.965,57	100%
Vendas	224.385.538,34	100%	205.736.965,57	100%
(-) Deduções	-14.104.793,58	-6,3%	-13.736.717,69	-6,7%
Impostos	-14.104.793,58	-6,3%	-13.736.717,69	-6,7%
[ROL] RECEITA OPER. LIQUIDA	210.280.744,76	93,7%	192.000.247,88	93,3%
(-) Custo de Venda	-84.878.183,47	-37,8%	-65.595.270,57	-31,9%
Custo Merc./Mat. Aplic. Obras	-84.878.183,47	-37,8%	-65.595.270,57	-31,9%
LUCRO BRUTO	125.402.561,29	55,9%	126.404.977,31	61,4%
DESPESAS	-118.562.587,98	-52,8%	-101.337.117,26	-49,3%
Operacional	-108.170.238,22	-48,2%	-99.635.381,27	-48,4%
Administrativa	-58.948.983,94	-26,3%	-43.653.065,33	-21,2%
Gastos com Pessoal	-30.517.225,08	-13,6%	-34.060.592,33	-16,6%
Encargos Sociais	-9.169.051,88	-4,1%	-9.590.120,04	-4,7%
Manut. Máquinas/Equipam.	-9.534.977,32	-4,2%	-12.331.603,57	-6,0%
Financeiro	-10.392.349,76	-4,6%	-1.701.735,99	-0,8%
RESULTADO OPERACIONAL	6.839.973,31	3,0%	25.067.860,05	12,2%
Outras Receitas/Despesas	-1.749.459,35	-0,8%	-	-
Resultado Não Operacional	-	-	-14.539.672,96	-7,1%
Impostos Sobre o Lucro	-1.568.904,75	-0,7%	-3.628.015,34	-1,8%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.521.609,21	1,6%	6.900.171,75	3,4%

Luciano Daleffe
 Sócio Administrador
 CPF: 697.719.959-87

Ricardo Cesar Vignaga
 Contador



[DFC] DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2016 (R\$)	2017 (R\$)
SALDO DE CAIXA INICIAL	4.400.238,36	8.957.665,22
Caixa Líquido Operacional	14.772.673,95	-8.328.080,37
Clientes	16.170.889,18	10.668.971,76
Adiantamentos	4.170.946,59	-1.463.174,24
Impostos a Recuperar	1.141.100,34	1.813.293,69
Estoques	62.418,81	-
C/C Grupo	-12.987.492,44	-24.213.406,99
Outros Créditos	9.299.811,07	4.975.444,91
Fornecedores	-15.609.352,64	2.133.271,27
Obrigações Trabalhistas	695.135,19	785.990,39
Obrigações Tributárias	-3.115.911,36	1.125.703,01
Outros Débitos	11.423.520,00	-11.054.345,92
Lucro/Prejuízo Exercício	3.521.609,21	6.900.171,75
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	23.710.055,04	1.805.003,47
Créditos	31.931,59	-133.856,00
Investimentos	-	-
Imobilizado	23.678.123,45	1.938.859,47
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-33.925.302,43	1.078.442,81
Emprést. Bancários/Financ. – CP	-6.385.876,75	-930.755,15
Emprést. Bancários/Financ. – LP	-6.112.703,88	-3.417.749,73
C/C Grupo	-15.019.514,34	12.951.642,68
Parcelamento Impostos – LP	136.138,59	73.906,72
Outros Débitos	-	-
Capital Social	-	-
Adto Futuro Aumento Capital	-	-
Reserva de Lucros	-	-
Reserva de Reavaliação	-	-
(-) Distribuição de Lucros	-1.822.173,89	-7.320.055,09
Ajuste Avaliação Patrimonial	-4.721.172,16	-278.546,62
SALDO FINAL DE CAIXA	8.957.665,22	3.513.031,13

Luciano Daleffe
 Luciano Daleffe
 Sócio Administrador
 CPF: 697.719.959-87

Ricardo Cesar Vignaga
 Ricardo Cesar Vignaga
 Contador
 Serviço Notarial e Registral
 de Canoas - PR 04826070

CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO

Lei 13.228 de 18/07/2006
 SELO FUNARRE
 Tabellionato de Exclusivo para Autenticação de
 FNM0671W

20 MAR. 2018 Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLETON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTAL
 • PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTAL
 • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTAL
 • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTAL



[DMPL] DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	ADTO FUTURO AUMENTO CAPITAL	AJUSTE AVAL. PATRIMONIAL	LUCROS ACUMUL.	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	RESERVA LUCROS	TOTAL P.L.
Saldo em 31/12/2016	40.000.000,00	9.000.000,00	112.014.765,21 (278.546,62)	3.521.609,21	(1.822.173,89)	2.647.041,34	165.361.241,87 (278.546,62)
Ajuste Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-
Adto Futuro Aumento Capital	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-
<u>Aumento Capital</u>	-	-	-	-	-	-	-
Com Lucros/Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Result. Exercício	-	-	-	6.900.171,75	-	-	6.900.171,75
Reserva de Lucros	-	-	-	(10.421.780,96)	1.822.173,89	8.599.607,07	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(7.320.055,09)	-	(7.320.055,09)
Saldo em 31/12/2017	40.000.000,00	9.000.000,00	111.736.218,59	-	(7.320.055,09)	11.246.648,41	164.662.811,91

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registro de Carro Quebrado
FONE/FAX: (42) 3673-2948

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

20 MAR 2018

SELO
Guarapuava
Escritório para o Registro de Carro Quebrado

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL REGISTRAR
• CLEITON CESAR DA SILVA - ESC. JURAMENTO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTO
• KENNY ROGERS G. ANASUETO - ESC. JURAMENTO
• MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTO

[Handwritten Signature]
Ricardo Cesar Vignaga
Contador
CRC/PR 048260/O

[Handwritten Signature]
Luciano Paletto
Sócio Administrador
CPF: 697.719.959-87

000346



[Handwritten Signatures]

INDICADORES FINANCEIROS

	2016	2017
INDICES DE LIQUIDEZ		
Liquidez Imediata	0,27	0,07
Liquidez Corrente	1,77	1,84
Liquidez Seca	1,77	1,84
Liquidez Geral	1,61	1,61
Solvência Geral	3,95	3,85
INDICES DE ESTRUTURA		
Endividamento	0,25	0,35
CCL – Capital Circulante Líquido	25.626.600,90	42.079.296,86



Luciano Daleffe
Sócio Administrador
CPF: 697.719.959-87



Ricardo Cesar Vignaga
Contador
CRC PR 048260/O

Lei. 13.228 de 18/07/2016

SELO FUNARPEN

Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNM06718

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado









AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

20 MAR. 2018

Guarapuava
(PR)

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (41) 3623-2516

NOTAS EXPLICATIVAS



1. CONTEXTO OPERACIONAL

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.222.465/0001-85, constituída em 17/06/1999, tributada pelo Lucro Real Trimestral, com ramo de atividade de construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de Francisco Beltrão/PR, na Rod. PR 566, S/N, Km 5,5, Bairro São Miguel, CEP 85.609-350.

2. POLÍTICA ADOTADA

Certifico que a selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das Diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

00349

20 MAR. 2018

Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ DA OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- CLEITON CESAR DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- PAULO MENDES DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- RENEY ROGERS G. AMARAL - ESC. JURAMENTADO
- MARIA DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

Handwritten signatures and marks are present at the bottom of the page, including several large scribbles and a circular stamp in the bottom right corner.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral
 de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

20 MAR. 2018

Guarapuava (PR)

DISTrito DE CARRO QUEBRADO
 C. ONEFAX: (42) 3623-2948

• RODRIGO A. HONORATO - ESC. JURAMENTAD
 • ALETON CESAR DE OLIVEIRA - ESC. JURAMENTAD
 • PAULO ROBERTO DA SILVA - ESC. JURAMENTAD
 • FENIL ROBERTO G. ANA - ESC. JURAMENTAD
 • MARIA JOSÉ G. SOUZA - ESC. JURAMENTAD

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu a exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

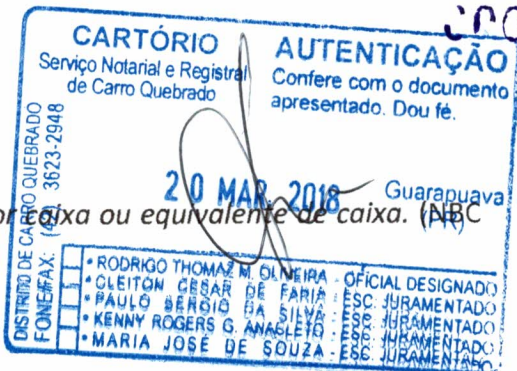
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;* c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Certifico que o selo de autenticidade de atas foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo consumo interno, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

No contexto atual desta empresa, não existem Ativos Intangíveis mensurados atualmente.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (NBC TG 1000, item 4.7).

Sem mais,

Francisco Beltrão/PR, 31 de Dezembro de 2017.

Luciano Daleffe
Sócio Administrador
CPF: 697.719.959-87

Ricardo Cesar Vignaga
Contador
CRC PR 048260/O



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Termo de Encerramento

Número de Ordem: 006

Contêm este livro 12 páginas numeradas do número 1 ao número 12 e servirá de **Registro das Demonstrações Financeiras do Exercício 2017** do estabelecimento abaixo identificado.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rod. PR 566, KM 5,5, S/N

Bairro São Miguel – CEP 85.609-350

Francisco Beltrão/PR

CNPJ: 03.222.465/0001-85

Insc. Estadual: 903.00088-01

Insc. Municipal: 4950

Registro na JUCEPAR

Em 17/06/1999

NIRE 412.041317-19

Francisco Beltrão/PR, 31 de Dezembro de 2017.



Ricardo Cesar Vignaga
Contador
CRC PR 048260/O



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ROBERTA LUCION
REGISTRO..... :	PR-062312/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	061.904.559-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 20.03.2018 as 09:54:41.

Válido até: 18.06.2018.

Código de Controle: 259966.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



CAPACIDADE FINANCEIRA

À: Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Referente: Tomada de Preços nº. 015/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra.

Declaramos que a demonstração abaixo corresponde à real situação da proponente. Esse índice foi obtido no balanço do último exercício social.


Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC + ELP)	R\$ 222.350.299,75 R\$ 50.255.686,17 + R\$ 7.431.801,67	3,85

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.



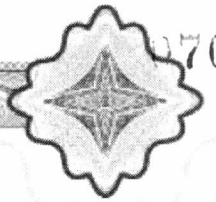
Patricia Juliana Oltramare
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146044/D



Roberta Lucion
Contadora

CPF 061.904.559-05
CRC PR 062312/O



Ao MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142018000507750078307, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142018000507750078307000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142018000507750078307 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
José Marcelino Ridsen

✓ válido
 ✓ não expirado
 ✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válido
 ✓ não expirado
 ✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Ridsen Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual May 23 2018 9:26AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual May 23 2018 9:26AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

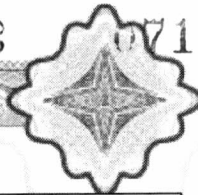
Nº Apólice: 014142018000507750078307 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 873826

Data da publicação: May 23 2018 9:26AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
 | a Berkley Company



Apólice - Via Segurado

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO

Nome MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO			CNPJ 77.816.510/0001-66
Endereço RUA OMILIO MONTEIRO SOARES		Número 1712	Complemento
CEP 81030-001	Bairro FANNY	Cidade CURITIBA	UF PR

DADOS DO TOMADOR

Nome DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			CNPJ 03.222.465/0001-85
Endereço ROD PR 566 S/N KM 5 5 - SAO MIGUEL		Número 0	Complemento KM 5,5
CEP 85609-350	Bairro SAO MIGUEL	Cidade SÃO MIGUEL	UF PR

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 24 DE MAIO DE 2018 AS 24:00H DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 7.400,00 /	24/05/2018	27/08/2018

CORRETOR

100631311 - NBSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
 ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

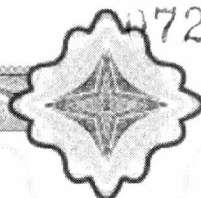
José Marcelino Ríden Nº de Série do Certificado: 11DE18012464E010 Data e Hora Atual May 23 2018 9:26AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE18012464D31C Data e Hora Atual May 23 2018 9:26AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
 | a Berkley Company





Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 7.400,00

Período de Vigência: 24/05/2018 à 27/08/2018

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**
 Numero de Prestações: **1**
 1ª Prestação: **170,00**
 Demais Prestações: **0,00**
 Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)**
 Vencimentos: **04/06/2018**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

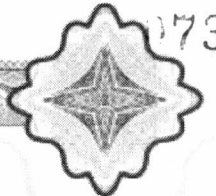
(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
 | a Berkley Company



Handwritten initials



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à RUA Omílio Monteiro Soares, 1712 - Fanny, Curitiba, PR as obrigações do TOMADOR: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede à ROD PR 566 S/N KM 5 5 - SAO MIGUEL, São Miguel, PR até o valor de R\$ 7.400,00 SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
 Importância Segurada - R\$ 7.400,00
 Vigência - das 24:00h do dia 24 de Maio de 2018 as 24:00h do dia 27 de Agosto de 2018

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 015/2018, PROCESSO 369/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS SUPERFICIAIS LOCALIZADOS, COM CBUQ EM VIAS PUBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO (DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL 015/2018)., DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

CURITIBA, 23 DE MAIO DE 2018



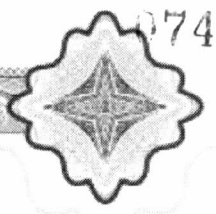
Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
6. Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto a sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

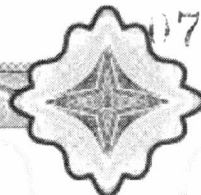
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

I. SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

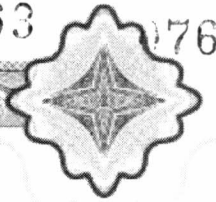
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI		Modalidade LICITANTE	

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

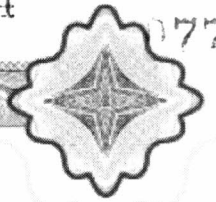
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

serem indenizados.

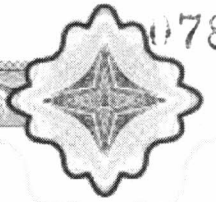
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

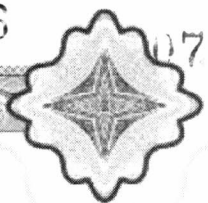
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

[Handwritten signature]

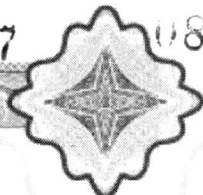
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

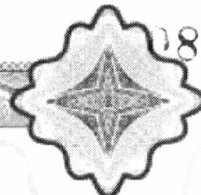
13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

 **Berkley Brasil Seguros**

| a Berkley Company





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

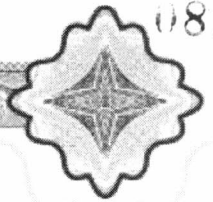
Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365.....	75
45 /365.....	27	225 /365.....	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365.....	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365.....	88
120 /365.....	50	300 /365.....	90
135 /365.....	56	315 /365.....	93
150 /365.....	60	330 /365.....	95
165 /365.....	66	345 /365.....	98
180 /365.....	70	365 /365.....	100

Berkley Brasil Seguros

I a Berkley Company





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142018000507750078307	Endosso 0000000	Proposta 9549673	Dt. Emissão 23/05/2018
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

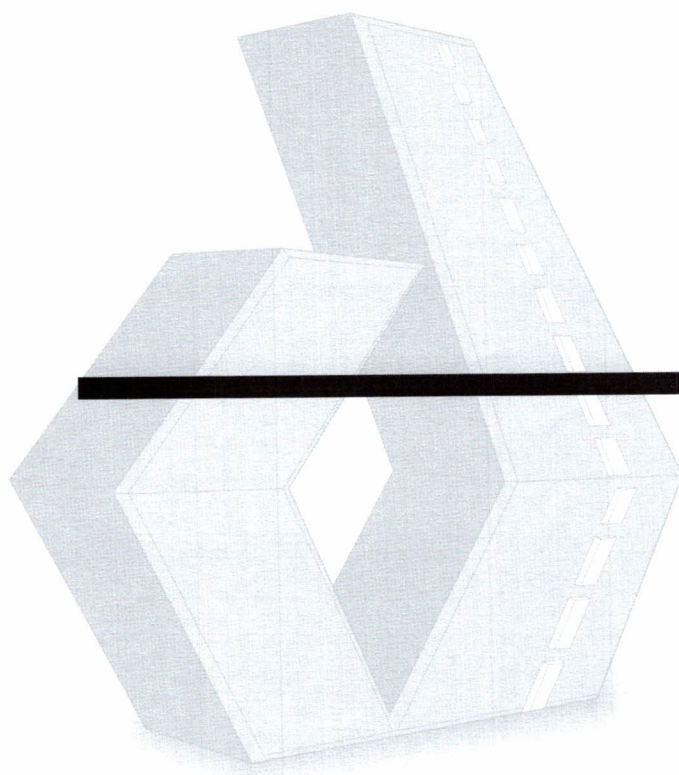
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



DECLARAÇÕES

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ANEXO IV

À: Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Referente: Tomada de Preços nº. 015/2018

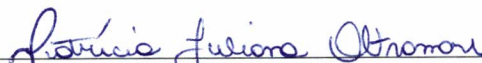
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 015/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.



Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47

CREA Nº PR-146044/D



TERMO DE ENCERRAMENTO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

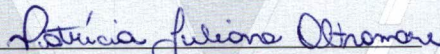
[Handwritten mark]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo os Documentos de Habilitação, referente à Tomada de Preços – n.º 015/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura e o fornecimento do material e da mão de obra**, possui **086 (oitenta e seis) folhas** numericamente ordenadas, incluindo esta.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.



Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47

CREA N° PR-146044/D

ANEXO I

À: Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Referente: Tomada de Preços nº. 015/2018

CARTA CREDENCIAL

A abaixo assinada Srta. **Patricia Juliana Oltramare**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5, na qualidade de representante legal pela proponente **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.222.465/0001-85, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. **Arnaldo Lago**, portador da Cédula de Identidade sob n.º 1.144.254-4 SSP/PR e do CPF n.º 212.676.349-87, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018.



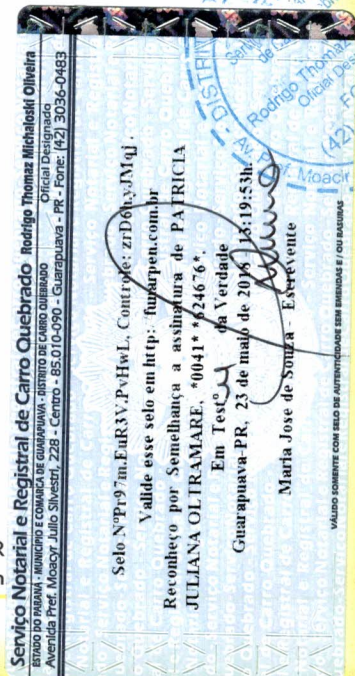
Patricia Juliana Oltramare

Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47

CREA N° PR-146044/D





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira

Oficial Designado

Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85010-090 - Guarapuava-PR
Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948
email: cartoriocarroquebrado@gmail.com

000375

RUBRICA	
LIVRO	92-P
FOLHA	067/068



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE** como declara-se

S A I B A M quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (16/02/2018), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, Bairro Secção São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e suas filiais: **Filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0002-66, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Jorge Lacerda, nº 3558, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; **Filial 05**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0004-28, localizada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; **Filial 06**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0007-70, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 07**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0008-51, localizada na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Col Localidade de Campina Branca, s/nº, sala 01, zona rural, CEP 84.500-000, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.340-9 SSP/PR, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.719.959-87, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº 07, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos da 15ª Alteração e Consolidação Social, devidamente registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 20173320570 de 09/06/2017, conforme Certidão simplificada emitida em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas às folhas 108/116 e 070/071 do arquivo 29-ACA; reconhecida como a própria por mim, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, brasileira, nascida em 04/04/1991, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de OSMAR OLTRAMARE e EDELAIDE SALETE MULLER OLTRAMARE, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº **7.690.292-5/SSP/PR**, expedida em 31/10/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº **084.356.819-47**, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, 1599, Centro, Guarapuava-PR; à qual confere: amplos e gerais e na melhor forma de Direito, a Outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Outorgada, para representar, como Representante Legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referentes à habilitação, propostas

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660; resolvem assim realizar a Décima Quinta alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 02**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0003-47 e NIRE 41901378724, localizada na cidade de Mercedes, PR, à Vila Três Irmãs, Chácara 172, Nº 172, Sala A, Zona Rural, CEP 85.998-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 04**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0006-90 e NIRE 41901408437, localizada na cidade de Santa Lucia, PR, situada à rodovia BR 166, Km 155, S/N, Sala 01, localidade de Alto Pará, CEP 85.795-000.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

566, Km 5,5, S/N, Bairro São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **Filial Nº 01**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716 localizada na cidade de Guarapuava, PR, à Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **Filial Nº 03**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0005-09 e NIRE 41901408429, localizada na cidade de Cascavel, PR, à Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a **Filial Nº 05**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **Filial Nº 06**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava, PR, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC.%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	40.000.000	R\$ 40.000.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, pública ou privada, tendo toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades públicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

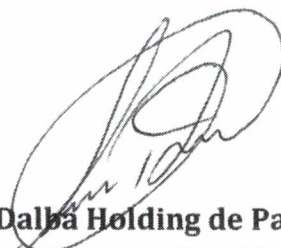
15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão - PR, 15 de Maio de 2017.

SÓCIOS:

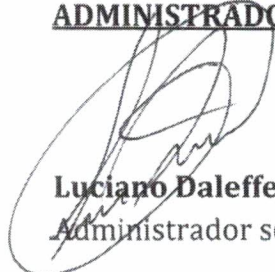


Luciano Daleffe



Dalba Holding de Participações Ltda
Luciano Daleffe - Sócio-Administrador

ADMINISTRADORES:

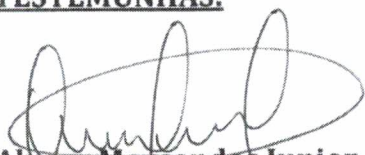


Luciano Daleffe
Administrador sócio



Fernando Luiz de Araujo
Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:



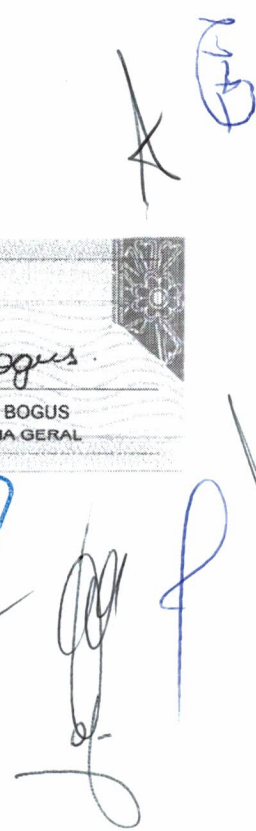
Alvaro Marcondes Junior
RG: 9.215.699-0 SSP PR
CPF: 054.047.249-27



Roberta Lucion
RG: 9.404.743-9 SSP PR
CPF: 061.904.559-05

VISTO ADVOGADA:

Cristhiane Goes Silvestri
Cristhiane Goes Silvestri
OAB/PR 53.913





DALBA
ENGENHARIA

00381^{1/7}

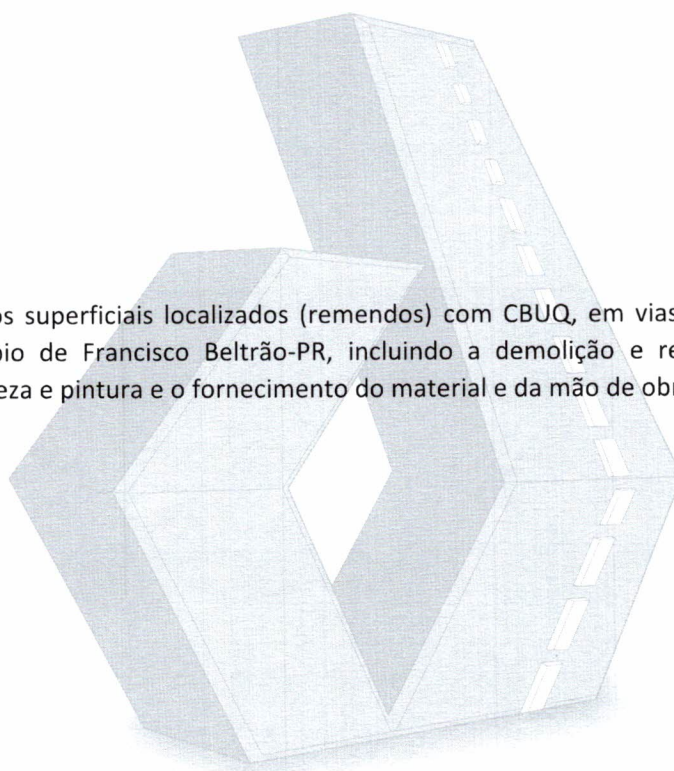


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018

OBJETO:

Execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura e o fornecimento do material e da mão de obra.



Proposta de Preços

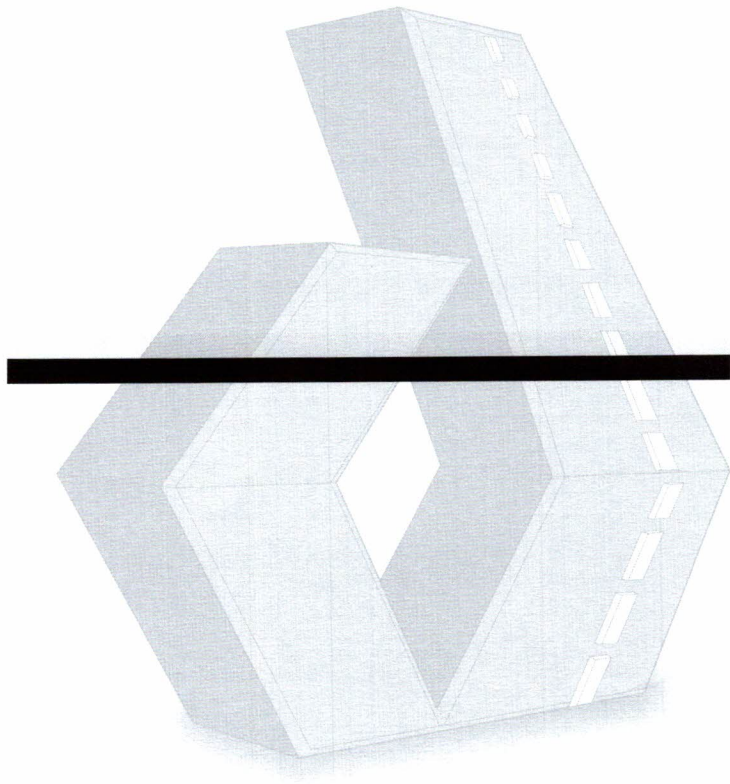
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 03.222.465/0001-85

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01





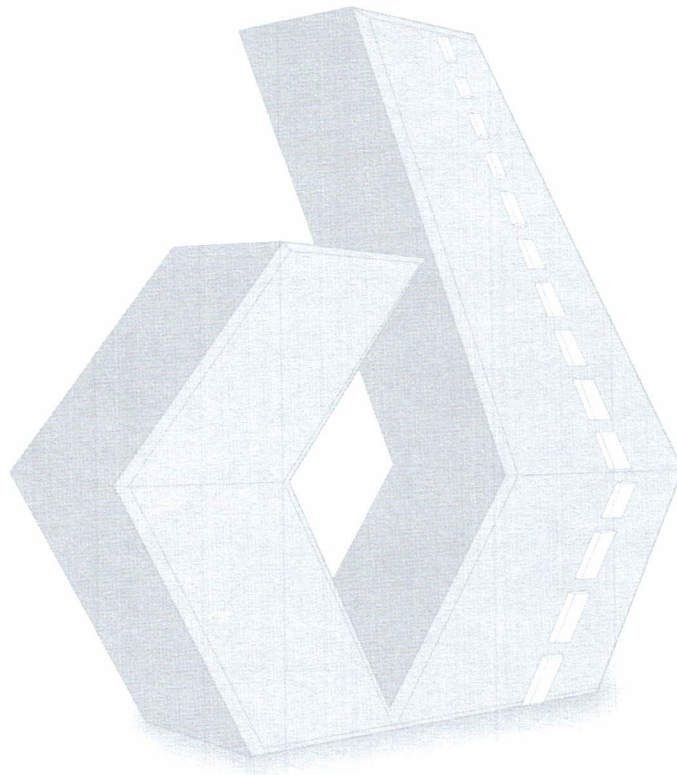
ÍNDICE





ÍNDICE

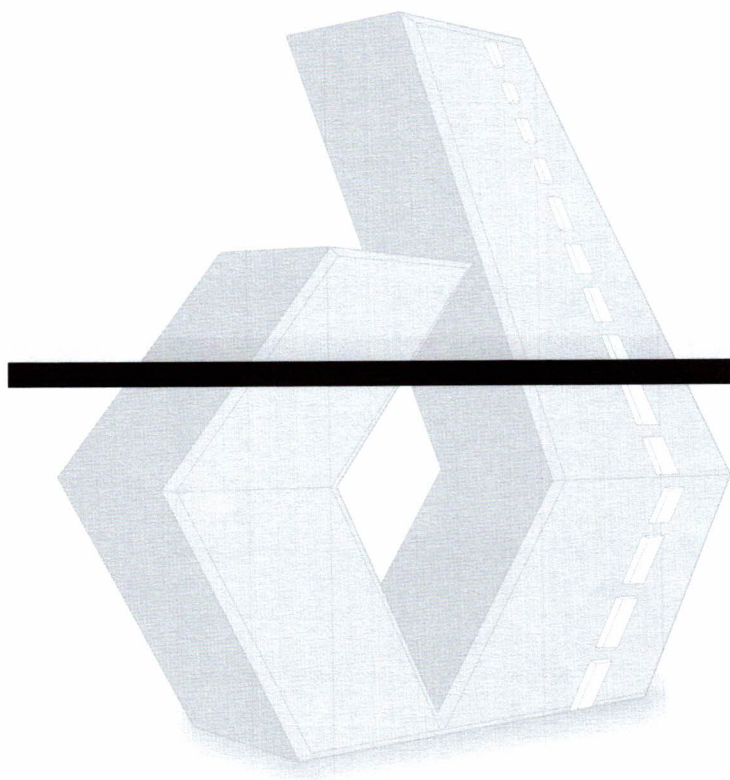
DOCUMENTOS	PÁGINA
Capa	01
Índice	02 a 03
Carta Proposta de Preços	04 a 05
Termo de Encerramento	06 a 07



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]





CARTA PROPOSTA

[Handwritten signatures and stamps]

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços Nº 015/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo e com as especificações abaixo:

LOTE 01 Execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Por extenso	Valor total (R\$)
1	60856	Demolição e remoção de pavimento. Recomposição com macadame seco britado preenchido com brita graduada compactada para remendo profundo.	2.500,00	M3	R\$ 118,00	cento e dezoito reais	R\$ 295.000,00
2	60859	Limpeza e pintura	10.000,00	M2	R\$ 3,00	três reais	R\$ 30.000,00
3	60861	CBUQ com transporte do CAP(até 10.000 ton) com espessura de 5cm.	10.000,00	M2	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$							R\$ 290.000,00
VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$							R\$ 435.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:							R\$ 725.000,00
TOTAL POR EXTENSO: SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS							

O prazo de execução do objeto da licitação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

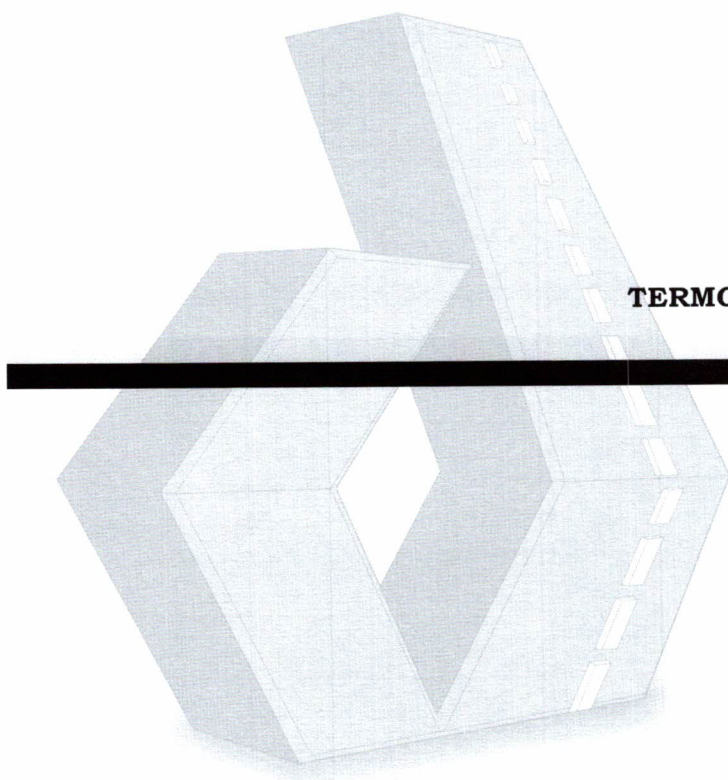
Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018


DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Patricia Juliana Oltramare
Engº Civil - CREA-PR 146.044/D
Representante Legal
CPF: 084.356.819-47 e RG: 7.690.292-5 SSP/PR



TERMO DE ENCERRAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



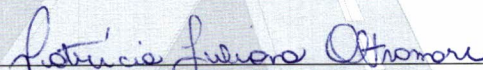


TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume contendo a **Proposta de Preços** referente à **Tomada de Preços n.º 015/2018**, da **Prefeitura municipal de Francisco Beltrão**, possui **07 (sete)** folhas numericamente ordenadas, inclusive esta.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018

Atenciosamente,



Patricia Juliana Oltramare

Patricia Juliana Oltramare
Eng. Civil - CREA-PR 146.044//D
Representante Legal
CPF: 084.356.819-47 e RG: 7.690.292-5 SSP/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
PROCESSO Nº 369/2018
TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL POR LOTE

2

OBJETO: seleção de proposta, visando a contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo e com as especificações.

ÍNDICE:

PROPOSTA DE PREÇOS:.....01

(Handwritten signatures and initials)

(46) 99931-4176

Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' and a circled 'E'.

Handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'G'.

Handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'K'.



00390

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
PROCESSO Nº 369/2018
TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL POR LOTE
RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME
CNPJ: 14.056.615/0001-44

OBJETO: seleção de proposta, visando a contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo e com as especificações.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO 07

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 015/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo e com as especificações abaixo:

LOTE 01	Execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo:
---------	--

Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Qtd.	Un.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	60856	Demolição e remoção de pavimento. Recomposição com macadame seco britado preenchido com brita graduada compactada para remento profundo	2.500	M³	115,00	287.500,00 ✓
2	60859	Limpeza e pintura	10.000	M²	2,00	20.000,00 ✓
3	60861	CBUQ com transporte do CAP (até 10.000 ton) com espessura de 5 cm.	10.000	M²	39,99	399.900,00 ✓

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$	141.480,00
VALOR TOTAL DO MATERIAL R\$	565.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$	707.400,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (SETENTA) dias (no mínimo 60 (sessenta) dias) e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.


Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Francisco Beltrão, 24 de Maio de 2018.

Atenciosamente.


 Paulo Roberto Krause
 R.G. nº. 6.470.096-0
 Sócio/Proprietário

14.056.615/0001-44

**PAULO ROBERTO KRAUSE
 OBRAS - ME**

Travessa Ametista 122
 CEP 85605 352 - Vila Nova
 Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 – Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

000391

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

00392

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 07

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - Rodovia PR 483 Km 09 s/n - Francisco Beltrão - Paraná - Fone:
(46)3524-1700 - CNPJ Nº 79.569.398/000-31

Francisco Beltrão - PR, 25 de maio de 2018.

À Comissão de Licitações
Referente: Tomada de Preços nº 015/2018

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo e com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
Lote 01						
Execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo:						
01	60856	Demolição e remoção de pavimento. Recomposição com macadame seco britado preenchido com brita graduada compactada para remendo profundo.	m3	2.500,00	120,00	300.000,00
02	60859	Limpeza e pintura	m2	10.000,00	4,00	40.000,00
03	60861	CBUQ com transporte do CAP (até 10.000 ton) com espessura 5cm	m2	10.000,00	40,00	400.000,00
Valor total da mão de obra: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)						
Valor total do material: R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais)						
Valor total do lote 01: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)						

Os serviços serão executados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do termo contratual, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

NEREU LUIZ MASIEIRO
RG 3.102.160-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 17.797/D
CREA/SC 38.8885



**FOLHA DE ATA Nº 146/2018**

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 15/2018 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS SUPERFICIAIS LOCALIZADOS (REMENDOS) COM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, INCLUINDO A DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO PAVIMENTO, LIMPEZA E PINTURA, RECOMPOSIÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas (09hs00min), na Sala de sessão pública de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Especial para Obras, nomeada através da Portaria nº 230/2018 de dezessete de maio de dois mil e dezoito, composta por NILEIDE T. PERSZEL, presidente, pelos membros PRISCILA LUCA, LEANDRO SCHMIDT e EDER MARQUES DA ROSA, para recebimento dos envelopes “A” e “B” e abertura e julgamento da habilitação e propostas de preços relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10184 do dia 08/05/2018 página 31; Jornal de Beltrão edição nº 6445 do dia 08/05/2018 página 6A, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1500 do dia 08/05/2018; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes “A” e “B” das empresas 01 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 03.222.465/0001-85 representada na sessão por Arnaldo Lago; 02 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME CNPJ nº 14.056.615/0001-44 representada por Paulo Roberto Krause; 03 – PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ nº 79.569.398/0001-31 representada por Clair Bernardetti Tesser; 04 - OXC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ nº 17.775.914/0001-27 representada por Carlos Roberto Ferreira Scholl. Concluído o credenciamento a presidente da comissão declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. A seguir a comissão passou a abertura dos envelopes “A” de habilitação das licitantes e realizou a consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná através do número do CNPJ das participantes, que resultou em “nenhum registro encontrado”. A seguir iniciou a análise dos documentos apresentados confrontando com o estabelecido no item 6 do Edital. Concluída análise dos documentos de habilitação, a comissão constatou que a licitante 04 - OXC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP não apresentou a Certidão de acervo técnico correspondente ao atestado de capacidade técnica apresentado, sendo assim a comissão declarou INABILITADA a licitante 04 - OXC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. As demais licitantes: 01 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; 02 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME e 03 – PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foram declaradas HABILITADAS. Quanto aos documentos facultativos, as licitantes 02 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME apresentou Declaração de microempresa e 04 - OXC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP apresentou Declaração de empresa de pequeno porte de acordo com o item 6.5.1.1 e quanto ao Termo de Renúncia nos moldes do anexo 06 foi apresentado pela licitante 03 – PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Consultados os demais representantes presentes todos renunciaram expressamente na sessão ao direito de recurso na fase habilitatória e ao seu respectivo prazo, concordando com o curso do procedimento. Sendo assim, a Comissão passou a abertura do envelope “B” – Proposta das licitantes habilitadas, que foi avaliada na forma de apresentação conforme o exigido no item 7 do Edital; A licitante 01 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) para o lote da licitação. A licitante 02 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME apresentou



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

00394

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2103 / (046) 3523-2107 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

proposta no valor de R\$ 707.400,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos reais) para o lote da FOLHA DE ATA Nº 147/2018

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 15/2018 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS SUPERFICIAIS LOCALIZADOS (REMENDOS) COM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, INCLUINDO A DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DO PAVIMENTO, LIMPEZA E PINTURA, RECOMPOSIÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.

licitação; A licitante 03 – PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) para o lote da licitação. Considerando o critério de julgamento por “menor preço global do lote” e observado o valor máximo estabelecido no edital, a licitante 02 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME foi declarada VENCEDORA no valor de R\$ 707.400,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos reais). Todos os documentos apresentados habilitação e proposta foram rubricados pelos membros da comissão e representantes presentes. O registro em ata foi, em todo tempo, disponibilizado simultaneamente em tela para acompanhamento dos participantes. A comissão informou que após a publicação do resultado na forma da lei, a efetiva contratação fica condicionada à homologação do processo por autoridade competente. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às dez horas e cinquenta minutos, que será assinada pelos membros da Comissão e representante.


NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Especial de Obras


PRISCILA LUCA

Membro da Comissão Especial de Obras


LEANDRO SCHMIDT

Membro suplente da Comissão Especial de Obras


EDER MARQUES DA ROSA

Membro da Comissão Especial de Obras


Paulo Roberto Krause

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME


Arnaldo Lago

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA


Clair Bernardetti Tesser

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA


Carlos Roberto Ferreira Scholl

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA EPP



A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra.

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R\$
1ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE – ME	707.400,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos reais).
2ª colocada	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).
3ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.


Nleide Perszel - Presidente da Comissão de Licitação

UNIDADE DA SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD6FF54A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114-18 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 114/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2018 às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2018;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2447FA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 006/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2018, e ainda a qualquer tempo**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de RX, pelo valor estabelecido na Tabela SUS. Prazo de execução: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9FAC5030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de microvestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímeros elastômeros, para selagem, impermeabilização, rejuvenescimento e conservação de pavimentos flexíveis de vias públicas, incluindo: reparo superficial com CBUQ; fresagem descontínua a frio; selagem de trinca com areia, incluindo o fornecimento de emulsão (taxa 1,37 l/m²); limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água; pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C; microvestimento asfáltico a frio e=8mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; microvestimento a frio e= 12mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; e microvestimento asfáltico a frio e=16mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão.

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R\$
1ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE - ME	1.255.250,00(um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
2ª colocada	DALBA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.	1.284.273,00(um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais).
3ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	1.419.691,00(um milhão e quatrocentos e noventa e um reais).

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2018.

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C351921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra.

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R\$
1ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE - ME	707.400,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos reais).
2ª colocada	DALBA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.	725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).
3ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CB05EA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	2.500,00	115,00	287.500,00
1	2	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	2,00	20.000,00
1	3	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	39,99	399.900,00

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 15/2018 R\$ 707.400,00** (Setecentos e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018 .


CLEBER PONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de microrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímeros elastômeros, para selagem, impermeabilização, rejuvenescimento e conservação de pavimentos flexíveis de vias públicas, incluindo: reparo superficial com CBUQ; fresagem descontínua a frio; selagem de trinca com areia, incluindo o fornecimento de emulsão (taxa 1,37 l/m²); limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água; pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C; microrevestimento asfáltico a frio e=8mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; microrevestimento a frio e= 12mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; e microrevestimento asfáltico a frio e=16mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por LOTE:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	7.500,00	68,00	510.000,00
1	2	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	300,00	56,00	16.800,00
1	3	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	TON	500,00	345,00	172.500,00
1	4	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	L	20.500,00	7,90	161.950,00
1	5	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	40.000,00	1,95	78.000,00
1	6	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	1,45	14.500,00
1	7	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	20.000,00	7,25	145.000,00
1	8	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	6,95	69.500,00
1	9	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	8,70	87.000,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços Nº 12/2018 R\$ 1.255.250,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:D30E5CC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	2.500,00	115,00	287.500,00
1	2	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	2,00	20.000,00
1	3	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	39,99	399.900,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços Nº 15/2018 R\$ 707.400,00 (Setecentos e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018 .

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:71185E25

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.873/2.018**

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Município de Goioerê pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.